Aracaju-SE, 30 de julho de 2018.

À Senhora
Alessandra Caetano
Representante da Walter Lopes Engenharia Ltda.
Enviado via e-mail

Prezada,

Em resposta à solicitação de nº 01 formulada por essa empresa, na qual requer que disponibilizemos as composições dos preços unitários do itens e serviços da planilha orçamentária de referência, bem como as cotações dos preços dos insumos para aquelas composições próprias do SESC, asseguramos que **todas as composições dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária da Concorrência nº 18.003 se encontram no dossiê disponibilizados a todos os licitantes.** O que revela a efetiva e mais ampla transparência que vem sendo assegurada ao certame.

Com relação às cotações dos preços dos insumos das composições próprias, não há disposição normativa ou legal que obrigue o SESC a fornecer as fontes de pesquisas. Cada licitante deve proceder a sua e encontrar no mercado os valores dos materiais e dos equipamentos que julgar adequados para a formação dos seus preços. Deve observar, obviamente, as especificações técnicas constantes nos memoriais e nos respectivos projetos.

A própria Lei nº 8.666/93, ainda que fosse aplicada ao caso, exige para toda licitação de obras e serviços orçamento detalhado em planilha que expressem a composição de todos os seus custos unitários (art. 7º, § 2º, inciso II). O que fora efetivamente observado.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação